



Parecer Técnico de Engenharia TP-016-2023

Análise das Propostas de Preços

Processo: N° 001.000.2672/2023 – PMP- PI / TP N° 016/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE CAJÁS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

O presente Parecer Técnico de Engenharia, foi elaborado com intuito de auxiliar a CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES no julgamento da documentação das propostas de preços das empresas participantes da Tomada de Preço 016-2023 deste município, nos quesitos previstos no edital da referida licitação (PROPOSTA COMERCIAL).

Diante disto este parecer abordará a situação técnica da proposta comercial de cada empresa certificada na fase das propostas, tomando como diretriz o edital da TP-016/2023, bem como as normas técnicas e as legislações vigentes, buscando a proposta mais vantajosa e que esteja em conformidade com o edital e projeto básico de engenharia.

2. LICITANTES:

- CDS CONSTRUÇÕES & LIMPEZA PUBLICA / CNPJ 19.130.958/0001-25;
- CONSTRUTOP ENGENHAIRA E CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ 16.990.345/0001-70;
- MP CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ 32.927.465/0001-89;
- COUTO ENGENHARIA E PROJETOS / CNPJ 28.101.445/0001-87;
- I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA / CNPJ 39.998.443/0001-59;
- CARNEIRO ENGENHARIA LTDA / CNPJ 32.433.809/0001-01;
- CONSTRUTORA GAXÉ LTDA / CNPJ 06.226.439/0001-13;
- L SILVA MESQUITA EIRELI / CNPJ 42.011.949/0001-37;
- ENGECON COMERCIO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ 40.222.296/0001-00;
- LM COSNTRUTORA / CNPJ 01.767.165/0001-56;
- PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI / CNPJ 33.261.896/0001-11.



3. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

As empresas: CDS CONSTRUÇÕES & LIMPEZA PÚBLICA / CNPJ 19.130.958/0001-25; CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ 16.990.345/0001-70; MP CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ 32.927.465/0001-89; COUTO ENGENHARIA E PROJETOS / CNPJ 28.101.445/0001-87; I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA / CNPJ 39.998.443/0001-59; CARNEIRO ENGENHARIA LTDA / CNPJ 32.433.809/0001-01; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA / CNPJ 06.226.439/0001-13; L SILVA MESQUITA EIRELI / CNPJ 42.011.949/0001-37; ENGECON COMERCIO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ 40.222.296/0001-00; LM COSNTRUTORA / CNPJ 01.767.165/0001-56 e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI / CNPJ 33.261.896/0001-11, apresentaram proposta contendo: planilha orçamentária detalhada, planilha da composição do BDI, planilha da composição dos encargos sociais, cronograma físico financeiro e planilha com composição dos custos unitários.

3.1 ANÁLISE DAS INCONFORMIDADES TÉCNICAS:

Após análise minuciosa das peças técnicas descritas no item anterior, foram identificadas inconformidades técnicas que divergem do projeto básico de engenharia, que são elas:

- a) A licitante CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou no Orçamento Sintético da sua proposta, **sobrepreço** nos valores unitários dos seguintes itens: 1.2; 1.3; e 2.3.5. Além de ter adotado em sua proposta, **BDI com valor acima do projeto**, BDI de 29,80%, enquanto no projeto básico o BDI adotado foi de 23,55%, estando portanto sua proposta em desacordo com o projeto licitado.

- b) A empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA apresentou em sua proposta, **composições de custos unitários divergentes** das composições de custo unitários que compõe o projeto básico de engenharia, onde a



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



empresa elaborou suas composições **diminuindo drasticamente os quantitativos originais do projeto**. A referida licitante elaborou suas composições de custo, aplicando os devidos descontos nos itens. No entanto alterou também equivocadamente os respectivos quantitativos, com intuito de atingir ao valor total de descontos pretendido para sua proposta se tornar a mais vantajosa, no entanto a alteração dos dois coeficientes simultaneamente torna sua proposta impraticável, além de ter se tornado divergente do projeto básico de engenharia.

4. CONCLUSÃO:

De acordo com a análise das propostas constante no Processo Licitatório TP-016/2023 com objeto: contratação de empresa para realizar o serviço de pavimentação em paralelepípedo na localidade cajás, localizada na zona rural do município de Pajeú do Piauí, eu Clayton Oliveira dos Santos, engenheiro civil fiscal da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, registrado no CREA/COFEA sob o N° 1920390545, apresento este parecer técnico composto por 03 folhas, que aborda a análise técnica das propostas comerciais apresentada pelas licitantes relacionadas acima, onde das 11 licitantes habilitadas para abertura de proposta, 09 atendem todas as exigências do edital e normativas, e apenas 02 licitantes não atendem o edital em suas propostas.

Diante do exposto, a empresa CONSTRUTOP ENGENHAIRA E CONSTRUÇÃO LTDA e a empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, devem ser **desclassificadas**, por descumprir as exigências técnicas estabelecidas na letra "g" do item 6.3, bem como item 6.4, 6.6, 6.9 e 6.12 do edital e legislação vigente..

Por ser verdade:

Pajeú do Piauí, 23 de Novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAYTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 24/11/2023 16:01:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clayton Oliveira dos Santos
Eng. Fiscal de PMPJ
CREA/COFEA 1920390545